

**DELIBERAÇÃO Nº 511, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***Dispõe sobre a consulta prévia para pesquisa/extração mineral (Extração de barro para terraplanagem), na Rua Inspetor Francisco Vechani, S/N - Espinheiros.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **requerimento**, solicitado por **A.J. Potter & Cia Ltda**, sobre consulta prévia para permissão de uso do solo para pesquisa/extração mineral (Extração de barro para terraplanagem), na **Rua Inspetor Francisco Vechani, S/N - Espinheiros**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado **ZPA2** e **ZTRU**, e que o uso pretendido se encaixa em CSMV, conforme inciso VI do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2019;

**DELIBERA:**

*Art. 1º. Permitir o uso do solo para pesquisa/extração mineral (Extração de barro para terraplanagem), na Rua Inspetor Francisco Vechani, S/N - Espinheiros, conforme o requerimento, solicitado por A.J. Potter & Cia Ltda.*

**RODRIGO LAMIM**  
**Presidente**